

**LEI MUNICIPAL Nº 4631  
PROJETO DE LEI Nº 4919**

**“RATIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, que alterou a “Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Município de Cassia - MG.

**Art. 2º** – Fica vedada a cobrança de taxa, contribuição ou qualquer outra tarifa, implícita ou explícita, que caracterizem despesas ao cidadão em qualquer operação do aterro, quer seja coleta, transbordo, transporte ou armazenamento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**